



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, tem por objeto a aquisição de uniformes para os profissionais vinculados ao CREAS - (**Centro de Referência Especializado de Assistência Social**) justifica-se pela necessidade de padronização visual, identificação funcional e fortalecimento da imagem institucional do serviço prestado à população para campanha do Maio Laranja .

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de uniformes contribui para a organização e profissionalismo no atendimento aos beneficiários, facilita a identificação da equipe pelos usuários e garante maior segurança nas abordagens e visitas domiciliares, principalmente em territórios mais vulneráveis. Além disso, reforça a credibilidade das ações desenvolvidas pela equipe do CREAS, promovendo maior confiança por parte da comunidade atendida.

Solicitação de confecção de 80 camisetas para a campanha do Maio Laranja. Tal solicitação se deve pelo motivo de que o Maio Laranja é uma campanha Nacional de conscientização e combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescente no Brasil, com foco no dia 18 de maio, com o objetivo de conscientizar a população incentivando assim a comunidade a denunciar.

Serão distribuídos entre os atores da atuação da rede de proteção (SGD) coordenação As camisetas são para distribuir para as diretoras das escolas municipais estaduais porque a equipe do vão fazer palestras nas escolas Serão para os conselheiros tutelares, delegacia e para as coordenadoras da ação social Será feito um dia de mobilização que será no dia 18 de maio e a gente vai também Distribuir camiseta para crianças adolescentes que são atendidas e para quem tiver na linha de frente com a equipe nesse dia.

A padronização também se mostra importante em eventos, que será realizado nas escolas Municipais e Estaduais e blitz os mesmos será utilizado para o evento aniversário da cidade 05/06/2026 ações externas promovidas pela gestão, onde a visibilidade e identificação imediata dos(as) servidores(as) são essenciais para a fluidez do atendimento e orientação adequada ao público.

Serão distribuídos entre os atores da atuação da rede de proteção (SGD) coordenação.



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

Considerando que se necessita de orçamento, a verba da confecção das mesmas será oriunda de emenda parlamentar, da Deputada Adriana Accorsi- **Banco do Brasil, Agência 2852-5 Conta Corrente 41317-8**.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

3. Quantidade a ser contratada						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QDT	REFERÊNCIA DE VALOR	
					UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	52387	CAMISETA MALHA DRIFIT	UN	80	R\$ 50,33	R\$ 4.026,40

Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa de valor da presente contratação.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

5.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às**



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens serão

entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a. O fornecimento será efetuado de **em única parcela** para atender as necessidades do beneficiário
- b. Prazo de 3 dias úteis, a contar do envio da ordem de serviço;
- c. Os itens deverão ser entregues na sede da secretaria de promoção e ação social AV. Jose pontes s/n Setor Jorge
- d. Os itens deverão estar em perfeitas condições, sem qualquer tipo de violação ou danificados.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.



**Bela Vista
de Goiás**

P R E F E I T U R A

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os itens ofertados, conterão prazo de garantia de uso imediato, garantindo no mínimo 90 dias de validade.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. DO FISCAL:

Fica designado o(a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14133/2021.

Servidor(a)	Suzane Rodrigues de Sousa		
Matrícula		CPF	028.335.631-67

10.2. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021.
- A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-



**Bela Vista
de Goiás**

P R E F E I T U R A

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14133/2021.

d) A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Entregar os produtos ou prestar o serviço nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência do serviço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço ofertado.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.

12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



**Bela Vista
de Goiás**

P R E F E I T U R A

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 15.1 Para aferição do valor dos itens deverá ser seguido o previsto no Artigo 23 da lei 14.133/2021 inciso IV do § 1º

Bela Vista de Goiás, 10 de Abril de 2026.

SAULA APARECIDA DO CARMO

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Decreto 10/2025

Saula Aparecida do Carmo
Sec. Mun. de Ação e Promoção Social
Decreto nº 10/2025